



Universidade Federal de Santa Maria

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA UFSM

Eu, a seguir identificado, solicito apreciação de pedido de PRORROGAÇÃO de prestação de serviço voluntário na UFSM, na seguinte modalidade:

- Voluntário (Resolução UFSM n. 012/2004)<sup>1</sup>
- Docente de outra IES (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)<sup>2</sup>
- Bolsista Recém-Doutor (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)<sup>3</sup>
- Bolsista Recém-Mestre (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)<sup>4</sup>

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Matrícula como voluntário: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

N.º RG: \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Unidade/subunidade (Departamento/Centro) de lotação: \_\_\_\_\_

Número do processo original de prestação de serviço voluntário: \_\_\_\_\_

Para tanto, encaminho em anexo:

- Documento de identidade
- Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Adesão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

1 Processo de prestação de serviço voluntário (029.5)

2 3 4 Processo do programa especial para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (029.5)

**\*\*\* NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESSA PÁGINA \*\*\***

O interessado (participante/voluntário) deve preencher, assinar e encaminhar o formulário à Divisão de Protocolo, através do e-mail **protocolodag@ufsm.br**, juntamente com os anexos solicitados. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso necessário.

**Informações complementares**

a) O preenchimento deste formulário não garante a prorrogação do serviço voluntário junto à UFSM, sendo imprescindível a aprovação no órgão colegiado prevista nas Resoluções e, ainda, a adequação às normas que regem o assunto na UFSM.

b) Na abertura do processo, o interessado receberá um e-mail de orientações sobre o seu cadastramento no sistema de Processo Eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria (PEN-SIE/UFSM) para fins de recebimento, envio e assinatura eletrônica de documentos e processos administrativos junto à UFSM.

c) É fundamental informar a mesma **unidade/subunidade da UFSM** onde o participante está lotado no processo original de prestação de serviço voluntário, pois é para onde a solicitação será encaminhada para apreciação, após a abertura do processo.

d) O *número do processo original* de prestação de serviço voluntário pode ser obtido através de pesquisa no Portal de Documentos da UFSM, digitando o nome do voluntário no campo "Interessado" ou no campo "Descrição" (<https://portal.ufsm.br/documentos/publico/processo/consulta.html>).

e) O tempo da vigência da prorrogação deve ser igual ao tempo de duração do processo inicial (4 meses, 1 ano, 2 anos...), não podendo ultrapassar o período máximo total de 4 anos. Observar com atenção o período de prorrogação que será informado no Termo Aditivo, pois deve iniciar imediatamente após o fim do primeiro período, sem intervalo.

f) A assinatura do participante no Termo Aditivo, quando da sua inclusão, durante o fluxo do processo, poderá ser física ou eletrônica (caso já tenha assinatura eletrônica cadastrada no PEN-SIE).

g) O andamento do processo poderá ser acompanhado através do endereço <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Processos, pesquisando pelo número do processo ou pelo nome do interessado. Para os usuários que realizaram o seu cadastro no PEN-SIE/UFSM, o processo poderá ser consultado na íntegra efetuando *login* no <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Meus Documentos.